

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE DOIS BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO INTERESSADOS/AS EM PARTICIPAR NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...” (PJ457-2022)****EDITAL Nº 2/2022 DEX/DDC – PROGRAMA CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA (CUC)  
15 a 28 de março de 2022**

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar** para atuação no projeto de extensão “NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...”

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O projeto “NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...” tem por objetivos:

- 1.1. Solidificar e fortalecer as ações do Núcleo de Arte e Cultura TRAVESIA no âmbito do Memorial Darcy Ribeiro (Beijódromo) da UnB através de sua formalização enquanto projeto de extensão, possibilitando apoio institucional para as atividades programadas para o ano de 2022 e, ao mesmo tempo, facilitando o processo de ensino remoto emergencial / retorno presencial gradual e seguro da vida acadêmica na Universidade de Brasília.
- 1.2. Dinamizar ações de arte e cultura transdisciplinares e interinstitucionais de âmbito regional, nacional e internacional, e que estimulem a reflexão crítico-reflexiva sobre o mundo contemporâneo;
- 1.3. Revitalizar o Memorial Darcy Ribeiro (UnB) através de atividades permanentes de seminários temáticos de arte e cultura, além de trabalhos específicos voltados para a socialização e troca de experiências artísticas, tais como exposições, concursos, ciclos de filmes e documentários, leituras poéticas e outras;
- 1.4. Intercâmbios com outras instituições de ensino (escolas, universidades, centros de formação profissional, etc.) e associações/grupos de arte e cultura do Brasil e do mundo;
- 1.5. Fortalecimento do Memorial Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília e da cidade de Brasília como Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. As atividades poderão ocorrer de forma remota ou presencial, a depender da atividade.
- 2.4. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.5. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2022, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou Semana Universitária) organizada pelo DEX.

**3. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão neste projeto, remuneradas e financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 3.3. A vigência das bolsas será a partir de abril de 2022 e o término em dezembro de 2022, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEX.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: **SIGAA >> Módulos >> Portal Discente**. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de *Login e Senha*. Depois do *Login*, clicar em **“Bolsa”**, selecionar **“Oportunidade de Bolsa”**, clicar em **“Pesquisar o projeto”**, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, **preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes. ANEXAR “Carta de Motivação” (1 a 2 laudas – formato PDF) especificando o interesse no projeto, bem como histórico de participação em atividades relacionadas ao projeto.**

4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.

4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública.

4.7. O(a) candidato(a) à bolsista no Projeto **“NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...”** deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.

4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail fernandomariana@unb.br (professor coordenador do projeto) nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.9. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

		<b>Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo “Qualificação” no SIGAA)</b>	<b>Pontuação de cada item</b>
<b>Submissão pelo SIGAA</b>	<b>“NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...”</b>	1- Carta de Motivação (1 a 2 laudas) especificando o interesse no projeto, bem como histórico de participação em atividades relacionadas ao projeto.	10 pontos
		2- Currículo Lattes	a) Participação em projeto de extensão (01 ponto) b) Em iniciação científica (01 ponto) c) Em Pibid, PET ou residência pedagógica (01 ponto) d) Em projetos de arte e cultura (2 pontos)
		Total (máximo de pontuação na seleção):	15 pontos

#### 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15 de março de 2022
Inscrições pelo SIGAA	15 a 22 de março de 2022
Resultado Provisório da Seleção	23 de março de 2022
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	24 de março de 2022
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	25 de março de 2022
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	28 de março de 2022

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **23 de março de 2022**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59min, de 24 de março de 2022** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável/E-mail do projeto, com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **25 de março de 2022**, pelo site [www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br) O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia **28 de março de 2022**.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

**Fernando Bomfim Mariana**

Matrícula 1109766

Coordenador do Projeto “NÚCLEO DE ARTE E CULTURA TRAVESSIA...”

(PJ457-2022)

EDITAL Nº 2/2022 DEX/DDC – PROGRAMA CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA (CUC)